

CONTRATO SOCIAL

STONE SEGURANÇA LTDA.

SERGIO PEREIRA DA CUNHA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 05/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.338.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.047.999-78, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 239 - A, Parque Residencial Patrícia, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-462, e,

MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, nascida em 10/06/1983, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.755.038-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.412.869-90, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 239 - A, Parque Residencial Patrícia, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-462, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade de natureza empresária de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **STONE SEGURANÇA LTDA.** e terá sua sede e domicílio na Avenida São Domingos, nº 1011, Zona 23, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de janeiro de 2.015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas com a inclusão do **imóvel urbano constituído pelo Lote de terras, nº 10 (dez), subdivisão do Lote 92-1/C-2-A, COM A ÁREA DE 316,56 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro – Zona 37, deste Município e Comarca, com cadastro fiscal imobiliário em maior porção junto a Prefeitura Municipal de Maringá, sob nº 3785600**, em moeda corrente nacional, cabendo a:

Sócios	Quotas	%	Valor Total em R\$
SERGIO PEREIRA DA CUNHA	108.000	90,00	R\$ 108.000,00
MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA	12.000	10,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$ 120.000,00

CONTRATO SOCIAL

STONE SEGURANÇA LTDA.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência que lhes é assegurado, nesta cláusula, fica livre o sócio ceder suas quotas a terceiros, desde que pelo mesmo valor ou valor superior ao ofertado aos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **SERGIO PEREIRA DA CUNHA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, individualmente, em juízo ou fora dele, sempre de interesse da sociedade, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo : A distribuição de lucros e o reembolso de capital, no caso de dissolução da sociedade, serão proporcionais ao numero de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CONTRATO SOCIAL

STONE SEGURANÇA LTDA.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios acima qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá, 31 de dezembro de 2014.

TABELIONATO
GRASSANO

TABELIONATO
GRASSANO

Sergio P. da Cunha
SERGIO PEREIRA DA CUNHA

Maria Gracielli Lemos Pereira
MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[1xTPoC2]-SERGIO PEREIRA DA CUNHA
[1xTV1Q2]-MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA
Por VERDADEIRA

Em testemunho da Verdade,
MARINGÁ, 07 de Janeiro de 2015

THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: LSAV6 . 9BJ65 . mn6Ou - k0na5 .
8xJD
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2015
SOB NÚMERO: 41208009659
Protocolo: 15/062147-7, DE 16/01/2015

STONE SEGURANÇA LTDA

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

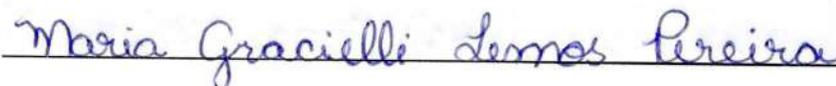
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade STONE SEGURANÇA LTDA , estabelecida na (o) AVENIDA SAO DOMINGOS, 1011 bairro VILA MORANGUEIRA, MARINGA, PR CEP: 87.040-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGA - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



SERGIO PEREIRA DA CUNHA - Sócio/Administrador



MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA - Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201500300877

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03 NIRE Nº 41208009659

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 6

SERGIO PEREIRA DA CUNHA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 06/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.338.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.047.999-78, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 239 - A, Parque Residencial Patrícia, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-462, e;

MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, nascida em 10/06/1983, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.755.038-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.412.869-90, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 239 - A, Parque Residencial Patrícia, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-462.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **STONE SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro a Avenida São Domingos, nº 1011, Zona 23, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20150621485 em sessão do dia 19/01/2015 com NIRE 41208009659, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.793/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica alterado **de:** Avenida São Domingos, nº 1011, Zona 23, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-000, **para:** Avenida Jinroku Kubota, nº 3042, Jardim Pinheiros III, CEP 87043-647, cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem elevar o capital social da sociedade de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) com o aumento de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, dos lucros conforme balanço patrimonial apurado em 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:41 SOB Nº 20192884832.
PROTOCOLO: 192884832 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905378419. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03 NIRE Nº 41208009659

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 6

Sócios	Quotas	%	Valor Total em R\$
SERGIO PEREIRA DA CUNHA	198.000	90,00	R\$ 198.000,00
MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA	22.000	10,00	R\$ 22.000,00
TOTAL	220.000	100%	R\$ 220.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade comunica seu enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em decorrência do excesso de sua receita bruta, na forma do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03

NIRE Nº 41208009659

CONTRATO SOCIAL

SERGIO PEREIRA DA CUNHA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 06/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.338.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.047.999-78, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 239 - A, Parque Residencial Patrícia, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-462, e;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:41 SOB Nº 20192884832.
PROTOCOLO: 192884832 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905378419. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03 NIRE Nº 41208009659

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 6

MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, nascida em 10/06/1983, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.755.038-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.412.869-90, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 239 - A, Parque Residencial Patrícia, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-462.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **STONE SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro a Avenida Jinroku Kubota, nº 3042, Jardim Pinheiros III, CEP 87043-647, cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20150621485 em sessão do dia 19/01/2015 com NIRE 41208009659, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.793/0001-03, resolvem por este instrumento consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **STONE SEGURANÇA LTDA.**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Jinroku Kubota, nº 3042, Jardim Pinheiros III, CEP 87043-647, cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA PESSOAL ARMADA E DESARMADA.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, cabendo a:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:41 SOB Nº 20192884832.
PROTOCOLO: 192884832 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905378419. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03 NIRE Nº 41208009659

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 6

Sócios	Quotas	%	Valor Total em R\$
SERGIO PEREIRA DA CUNHA	198.000	90,00	R\$ 198.000,00
MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA	22.000	10,00	R\$ 22.000,00
TOTAL	220.000	100%	R\$ 220.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência que lhes é assegurado, nesta cláusula, fica livre o sócio ceder suas quotas a terceiros, desde que pelo mesmo valor ou valor superior ao ofertado aos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **SERGIO PEREIRA DA CUNHA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, individualmente, em juízo ou fora dele, sempre de interesse da sociedade, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros e o reembolso de capital, no caso de dissolução da sociedade, serão proporcionais ao número de quotas de cada sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:41 SOB Nº 20192884832.
PROTOCOLO: 192884832 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905378419. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03 NIRE Nº 41208009659

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Página 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios acima qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:41 SOB Nº 20192884832.
PROTOCOLO: 192884832 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905378419. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

STONE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 21.715.793/0001-03 NIRE Nº 41208009659

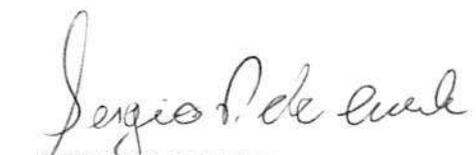
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

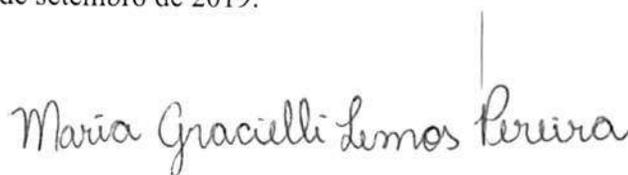
Página 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá, 25 de setembro de 2019.


SERGIO PEREIRA DA CUNHA


MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.715.793/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STONE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STONE SEGURANCA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JINROKU KUBOTA	NÚMERO 3042	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.043-647	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS III	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STONESEGURANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3023-6898
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **01:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STONE SEGURANÇA LTDA		Protocolo: PRC2211574996			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208009659	CNPJ 21.715.793/0001-03	Data de Ato Constitutivo 19/01/2015	Início de Atividade 19/01/2015		
Endereço Completo Avenida Jinroku Kubota, Nº 3042, Jardim Pinheiros III - Maringá/PR - CEP 87043-647					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SERGIO PEREIRA DA CUNHA	CPF/CNPJ 020.047.999-78	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA	CPF/CNPJ 041.412.869-90	Participação no capital R\$ 22.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO PEREIRA DA CUNHA	CPF 020.047.999-78	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/10/2021	Número 20216803195	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 54920057700			CNPJ: 21.715.793/0002-86		
Endereço Completo RUA PIRAPUTANGA, Nº 626 , JARDIM NOROESTE, Campo Grande, MS, CEP: 79045110					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 09:41:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **PKCCNGUJ**.



PRC2211574996

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STONE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 21.715.793/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:07:31 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **6AC5.A30E.A30C.AC8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026642447-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.715.793/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 82972/2022

Certificamos, conforme requerido por **STONE SEGURANCA LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.715.793/0001-03**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **STONE SEGURANÇA LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.715.793/0001-03**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/04/2022**

Válida até: **27/07/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CFAE566D6B1B291679A0E6B1F95DDA7D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STONE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.715.793/0001-03

Certidão nº: 6344049/2022

Expedição: 23/02/2022, às 01:09:11

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STONE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.715.793/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.715.793/0001-03

Razão Social: STONE SEGURANCA LTDA ME

Endereço: AVENIDA SAO DOMINGOS 1011 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101563257695852

Informação obtida em 05/07/2022 14:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 168838

C.N.P.J./C.P.F. 21715793000103

Conforme Protocolo Nº 28552

24/04/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

STONE SEGURANÇA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SÃO DOMINGOS, 1011

MORANGUEIRA, VILA

Área Utilizada: 97.00

Zona / Quadra / Data

23 M-36 020

Cadastro Imobiliário

23071600

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 07 de julho de 2015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026193230-79

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.715.793/0001-03**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0135 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0135 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : STONE SEGURANCA LTDA
Endereço : Avenida JINROKU KUBOTA, 3042
Complemento :
Cidade : Maringá
CEP : 87.043-647
Bairro : JARDIM PINHEIROS 3
Estado : PR
Registrado na Junta Comercial : 41208009659
Data do Registro : 19/01/2015
Inscrição Estadual : ISENTA
Inscrição Municipal : 00168838
CNPJ : 21.715.793/0001-03
Encerramento Exercício Social : 31/12/2021

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com o NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas.

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2021

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

A t i v o

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Circulante	1.714.513,04	1.484.520,83
Disponível	1.714.513,04	1.484.520,83
Bens Numerários	600.680,16	799.685,71
Caixa	600.680,16	799.685,71
Depósitos Bancários a Vista	10,00	10,00
Banco Itaú s/a	10,00	10,00
Aplicações de Liquidez Imediata	1.113.822,88	684.825,12
Banco Itaú s/a	1.113.822,88	684.825,12
Não Circulante	291.239,64	260.482,52
Imobilizado	291.239,64	260.482,52
Imóveis	200.000,00	200.000,00
Terrenos	200.000,00	200.000,00
Bens em Operação	52.373,05	30.184,05
Equipamentos para Processamento de Dados	3.000,00	3.000,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.800,05	6.800,05
Móveis e Utensílios	1.000,00	0,00
Veículos	6.000,00	6.000,00
Armas e Equipamentos de Segurança	35.573,00	14.384,00
Imobilizado em Andamento	38.866,59	30.298,47
Consórcios de Bens	38.866,59	30.298,47
TOTAL DO ATIVO	2.005.752,68	1.745.003,35

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

P a s s i v o

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
Circulante	558.606,21	406.724,51
Fornecedores	20.021,69	1.470,25
Fornecedores Nacionais	20.021,69	1.470,25
Obrigações Tributárias	188.478,51	229.492,11
Impostos e Contribuições a Recolher	188.478,51	229.492,11
Irrf sobre Trabalho Assalariado	3.555,90	3.467,94
Simples a Recolher	184.922,61	226.024,17
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	350.106,01	175.762,15
Obrigações com o Pessoal	55.424,57	116.158,79
Salários e Ordenados a Pagar	54.841,72	115.726,13
Pensão Alimentícia a Repassar	582,85	432,66
Obrigações Previdenciárias	294.681,44	59.603,36
Inss a Recolher	72.440,68	41.608,28
Fgts a Recolher	221.152,32	16.555,72
Contribuição Sindical a Recolher	1.088,44	1.439,36
Não Circulante	459.586,36	0,00
Exigível a Longo Prazo	459.586,36	0,00
Obrigações Tributárias	459.586,36	0,00
Parcelamentos	459.586,36	0,00
Parcelamento Simples Nacional	459.586,36	0,00
Patrimônio Líquido	987.560,11	1.338.278,84
Capital Social	220.000,00	220.000,00
Capital Subscrito	220.000,00	220.000,00
Capital Social	220.000,00	220.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	767.560,11	1.118.278,84
Lucros ou Prejuízos Acumulados	767.560,11	1.118.278,84
Lucros Acumulados	1.057.560,11	1.318.278,84
(-) Lucros Distribuídos	(290.000,00)	(200.000,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.005.752,68	1.745.003,35

 SERGIO PEREIRA DA CUNHA
 Sócio
 CPF: 020.047.999-78

 JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
 CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
 CPF: 047.787.609-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.372.427,74	3.809.028,97
Prestação de Serviços a Vista	4.372.427,74	3.809.028,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(616.325,79)	(464.947,03)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVICOS	(616.325,79)	(464.947,03)
(-) Iss	(156.739,43)	(142.047,34)
(-) Simples Nacional	(459.586,36)	(322.899,69)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.756.101,95	3.344.081,94
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(3.863.628,53)	(2.914.318,94)
Munições	(417,20)	(206,10)
Salários e Ordenados	(1.905.144,19)	(1.576.402,42)
13º Salário	(172.422,35)	(140.480,41)
Férias	(366.551,72)	(143.830,98)
Inss	(521.480,33)	(424.578,62)
Fgts	(394.668,10)	(153.994,95)
Indenizações e Aviso Prévio	(9.184,44)	(823,63)
Assistência Médica e Social	(15.170,19)	0,00
Seguros de Vida em Grupo	(7.375,69)	(8.822,40)
Alimentação do Trabalhador	(458.552,64)	(425.406,32)
Assistência Médica e Social	0,00	(26.630,21)
Uniformes	(4.540,68)	(4.521,90)
Telecomunicações	0,00	(2.746,00)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	(150,00)
Cursos e Treinamentos	(8.121,00)	(5.725,00)
(=) LUCRO BRUTO	0,00	429.763,00
(=) PREJUÍZO BRUTO	(107.526,58)	0,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(153.192,15)	(84.786,70)
ADMINISTRATIVAS	(138.854,94)	(77.684,85)
Assistência Médica e Social	(6.733,66)	0,00
Documentos - Cnv	(107,76)	(511,86)
Viagens Terrestres	(218,02)	(169,52)
Hospedagem	(668,00)	(656,00)
Refeições	(1.119,55)	(1.105,25)
Pedágios	(1.087,30)	(824,10)
Combustível e Lubrificantes	(17.919,71)	(10.140,25)
Água e Esgoto	(1.627,44)	(1.550,62)
Energia Elétrica	(850,55)	(939,39)
Telecomunicações	(4.842,41)	(1.586,38)
Correios	(364,03)	(484,50)
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(3.693,75)
Manutenção de Veículos	(2.895,77)	(1.413,50)
Locação de Veículos	(17.981,17)	(4.420,14)
Impostos e Taxas	(11.661,92)	(5.942,69)
Material de Expediente	(548,94)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Serviços Profissionais	(61.003,03)	(41.164,47)
Bens de Pequeno Valor	(6.044,09)	0,00
Fretes e Carretos	(242,50)	0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(100,00)	(190,00)
Seguros de Bens	(1.568,79)	0,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(945,00)	(1.530,00)
Despesas com Cartório	0,00	(72,16)
Materiais de Uso e Consumo	(325,30)	(1.290,27)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.812,22)	(4.500,23)
Despesas Bancárias Diversas	(2.729,74)	(2.054,23)
Juros Pagos ou Incorridos	(82,48)	(1.863,17)
Multas Indedutíveis	0,00	(582,83)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	21,17	9,28
Receitas Aplicações	21,17	9,28
DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.546,16)	(2.610,90)
Impostos e Taxas Diversas	(1.674,68)	0,00
Iptu	0,00	(195,00)
Ipva	(635,11)	(1.956,17)
Iof e Ioc	(30,87)	(154,70)
Taxas Mobiliárias	0,00	(305,03)
Contribuição Sindical Empresa	(9.205,50)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	344.976,30
RESULTADO ANTES DA CS E IR	(260.718,73)	344.976,30
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	344.976,30
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(260.718,73)	0,00

 SERGIO PEREIRA DA CUNHA
 Sócio
 CPF: 020.047.999-78

 JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
 CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
 CPF: 047.787.609-99

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
SALDO INICIAL	1.118.278,84	873.302,54
Lucros do Exercício	0,00	344.976,30
(-) Lucros Distribuídos	(90.000,00)	(100.000,00)
(-) Prejuízos do Exercício	(260.718,73)	0,00
SALDO FINAL	767.560,11	1.118.278,84

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2020 a 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2019	220.000,00	873.302,54	1.093.302,54
Lucro Líquido do Exercício	0,00	344.976,30	344.976,30
Lucros Distribuidos	0,00	(100.000,00)	(100.000,00)
Saldo em 31/12/2020	220.000,00	1.118.278,84	1.338.278,84
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	(260.718,73)	(260.718,73)
Lucros Distribuidos	0,00	(90.000,00)	(90.000,00)
Saldo em 31/12/2021	220.000,00	767.560,11	987.560,11

SERGIO PEREIRA DA CUNHA

Sócio

CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO

CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador

CPF: 047.787.609-99

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	(260.718,73)	344.976,30
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	151.881,70	210.165,65
Aumento (Redução) em fornecedores	18.551,44	1.395,25
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(41.013,60)	203.226,46
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	174.343,86	5.543,94
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(108.837,03)	555.141,95
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	30.757,12	12.552,42
Aumento (Redução) de Imobilizado	30.757,12	12.552,42
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	30.757,12	12.552,42
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(90.000,00)	(100.000,00)
Proposta/Distribuição de Dividendos	(90.000,00)	(100.000,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(90.000,00)	(100.000,00)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	229.594,15	442.589,53
5 - Disponibilidades no início do período	1.484.520,83	1.041.931,30
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	1.714.513,04	1.484.520,83

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.714.513,04}{558.606,21} = \text{R\$ } 3,07$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.714.513,04}{558.606,21} = \text{R\$ } 3,07$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 3,07 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.714.513,04}{1.018.192,57} = \text{R\$ } 1,68$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,68 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Solvência Geral

$$\frac{2.005.752,68}{1.018.192,57} = \text{R\$ } 1,97$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,97 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a curto e longo prazo.

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99

NOTAS EXPLICATIVAS

STONE SEGURANCA LTDA cadastrada no CNPJ sob. o número 21.715.793/0001-03 constituída em 19/01/2015, com seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. nº 41208009659 em 19/01/2015 tributada pelo regime do Simples Nacional e ramo de Atividade de vigilância e segurança privada. Estando esta, sediada no município de Maringá-PR, na Avenida JINROKU KUBOTA, Nº 3042, JARDIM PINHEIROS, CEP: 87.043-647.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstrativo dos Índices, elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos conceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, as demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhados com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (iasb) adequados pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil, e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

A empresa expressa que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo conselho federal de contabilidade através da resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e conclui que a empresa não possui prestação de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas.

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei Nº10406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamento contábil (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo conselho federal de contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for emitido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 0135 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0135 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : STONE SEGURANCA LTDA
Endereço : Avenida JINROKU KUBOTA, 3042
Complemento :
Cidade : Maringá
CEP : 87.043-647
Bairro : JARDIM PINHEIROS 3
Estado : PR
Registrado na Junta Comercial : 41208009659
Data do Registro : 19/01/2015
Inscrição Estadual : ISENTA
Inscrição Municipal : 00168838
CNPJ : 21.715.793/0001-03
Encerramento Exercício Social : 31/12/2021

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com o NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas.

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2021

SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio
CPF: 020.047.999-78

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador
CPF: 047.787.609-99



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STONE SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02004799978	SERGIO PEREIRA DA CUNHA
04778760999	JULIANA ARTUZZI OLIMPIO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:35 SOB N° 20223697800.
PROTOCOLO: 223697800 DE 06/06/2022. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/06/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12207235585 em 07/06/2022, protocolo 223697800. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	STONE SEGURANÇA LTDA
Número de Registro:	41208009659
CNPJ:	21715793000103
Município:	Maringá

Identificação de Livro Digital

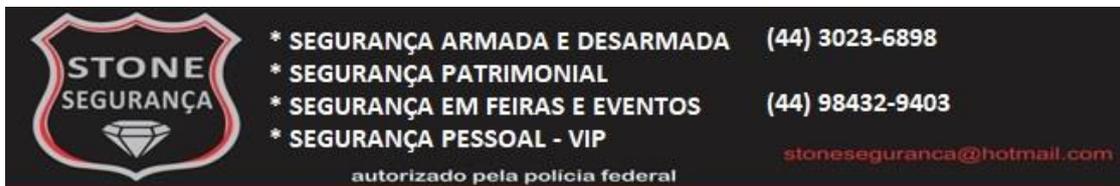
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02004799978	SERGIO PEREIRA DA CUNHA	
04778760999	JULIANA ARTUZZI OLIMPIO	PR073766/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:35 SOB Nº 20223697800.
PROTOCOLO: 223697800 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207235585. NIRE: 41208009659.
STONE SEGURANÇA LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/06/2022
empresafacil.pr.gov.br



ANEXO

AO CEASA CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **STONE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.715.793/0001-03**, inscrição estadual Isenta, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sergio Pereira Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.244-0 e CPF 020.047.999-78, DECLARA, que possui os seguintes índices com base no balanço de 2021 apresentado junto a documentação de habilitação:

LG=

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{R\$ 1.714.513,04}{R\$ 1.018.192,57} = R\$ 1,68$$

SG=

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{R\$ 2.005.752,68}{R\$ 1.018.192,57} = R\$ 1,97$$

LC=

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{R\$ 1.714.513,04}{R\$ 558.606,21} = R\$ 3,07$$

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Maringá, 04 de junho de 2022.

SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:0200479997
8

Assinado de forma digital por
SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:02004799978
Dados: 2022.07.04 19:44:39 -03'00'

JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999

Assinado de forma digital por
JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999
Dados: 2022.07.04 19:46:01 -03'00'

CRC PR-073766/O-5

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2022 ▼

Selecione um Estabelecimento:

21.715.793/0001-03 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 21.715.793/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: STONE SEGURANCA LTDA

CNPJ Completo: 21.715.793/0001-03

Endereço: Av Jinroku Kubota 3042 - Jardim Pinheiros Iii - Maringa - Pr

CEP: 87043-647

Início da Atividade: 19/01/2015

Data da última atualização na RFB na extração: 19/01/2015

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2021

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	3.265.754,52	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	49,1667	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	6.578	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	3.992	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA (80.11-1/01)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	17,5472%			Índice Composto:	0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

PODER JUDICIÁRIO

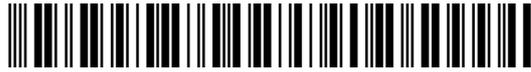
Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202206021601323185812

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

STONE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 21.715.793/0001-03

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de junho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2022 ▼

Selecione um Estabelecimento:

21.715.793/0001-03 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 21.715.793/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: STONE SEGURANCA LTDA

CNPJ Completo: 21.715.793/0001-03

Endereço: Av Jinroku Kubota 3042 - Jardim Pinheiros Iii - Maringa - Pr

CEP: 87043-647

Início da Atividade: 19/01/2015

Data da última atualização na RFB na extração: 19/01/2015

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2021

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	3.265.754,52	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	49,1667	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	6.578	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	3.992	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA (80.11-1/01)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	17,5472%			Índice Composto:	0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Alvará Nr.: 2.341/2020
Assunto: Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento
Data de Publicação no D.O.U.: 14/04/2021
Página no D.O.U.: 147
Seção no D.O.U.: 1

O alvará pode ser obtido no D.O.U.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2021 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 2.341, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/76788 - DPF/MGA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STONE SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 21.715.793/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3013/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

§ 1º A suspensão de que trata o caput poderá ser revista a qualquer tempo, com o estabelecimento de prazo e de medidas para a normalização do atendimento pelos SACs.

§ 2º A alteração do regime de quaisquer serviços ou de canais de atendimento por parte do fornecedor deve ser precedida de ampla comunicação à população, devendo tal informação ser mantida em destaque em sua página na internet, com a necessidade de serem adotadas todas as providências possíveis para minimizar seus impactos.

§ 3º Durante o período de suspensão, a prestação do serviço de atendimento ao consumidor deve ser comprovada por meio da apresentação de relatórios quinzenais:

- I - à Secretaria Nacional do Consumidor; e
- II - quando se tratar de mercado regulado, às agências reguladoras setoriais.

Art. 3º O atendimento ao consumidor deverá ocorrer, durante o período de suspensão, por canais alternativos que possibilitem a resolução de problemas sem a necessidade de exposição aos riscos de contaminação de operadores dos SACs, devendo ser priorizado o atendimento de urgência e de emergência.

§ 1º O canal preferencial para a realização do atendimento previsto no caput será:

- I - para empresas de atuação nacional, a plataforma Consumidor.gov.br; e
- II - nos demais casos, o sistema eletrônico dos Procons estaduais, distrital e municipais.

§ 2º Os canais de atendimento de que trata o caput deverão ser amplamente divulgados e de fácil manuseio, de modo a garantir o acesso de todos os consumidores.

Art. 4º Na situação excepcional da realização de serviço presencial, por atendimento telefônico, telecomunicações e call center, deverão ser adotadas cautelas de higiene e de saúde, garantindo-se o provimento de insumos e outros recursos necessários para a proteção à saúde dos trabalhadores, conforme as diretrizes e recomendações disponibilizadas, no âmbito de suas competências, pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 5º A Secretaria Nacional do Consumidor poderá elaborar manifestação técnica contendo orientações excepcionais sobre a aferição da conduta dos fornecedores, em cada caso, durante o lapso temporal não regulado pela Portaria MJSP nº 156, de 1º de abril de 2020, pela Portaria MJSP nº 414, de 22 de julho de 2020, e por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.337, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/14878 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: CONCEDER autorização, à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0010-12, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.338, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/15879 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: CONCEDER autorização, à empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.377.459/0005-07, para exercer a(s) atividade(s) de Transporte de Valores no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 761/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.339, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/16020 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve: CONCEDER autorização, à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0006-36, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Maranhão.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.340, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/19697 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve: CONCEDER autorização à empresa FORTNITE CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇA ARMADA EIRELI, CNPJ nº 10.505.963/0001-09, sediada no Amazonas, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 9359 (nove mil e trezentas e cinquenta e nove) Munições calibre .380
- 23651 (vinte e três mil e seiscentas e cinquenta e uma) Munições calibre 38
- VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.341, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/76788 - DPF/MGA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STONE SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 21.715.793/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3013/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.342, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/77413 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXATA CARGO LTDA, CNPJ nº 06.186.733/0001-49 para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 763/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.343, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/8208 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AUTO POSTO RONALDÃO LTDA, CNPJ nº 05.747.008/0001-30 para atuar na Paraíba.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.344, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/9741 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa TOP MAIS SERV SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 38.593.882/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 529/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.345, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/19863 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0187-31, sediada em Minas Gerais, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 26 (vinte e seis) Munições calibre 12 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.346, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/20642 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EPAVI VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 92.966.571/0003-65, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 729/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.347, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/20784 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA, CNPJ nº 12.575.480/0001-06 para atuar no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.348, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/22829 - DPF/RPO/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BAEPENDI AGROPECUARIA S/A, CNPJ nº 06.165.908/0001-31 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.349, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/22850 - DPF/RPO/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERVA DAWN FARMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTEINAS SA, CNPJ nº 09.104.182/0001-15 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.350, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/22872 - DPF/RPO/SP, resolve:



**Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil -
Eletrobras CGT Eletrosul**

Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999-CP 5091-Pantanal
CEP:88040-901-FLORIANÓPOLIS-SC
CNPJ: 02.016.507/0001-69 - Inscrição Estadual: 260.405.744

ATESTADO SOBRE SERVIÇOS

CNPJ / MF.:	21.715.793/0001-03
Empresa Contratada / Fornecedor:	STONE SEGURANCA LTDA
Endereço....:	AV JINROKU KUBOTA 3042 JARDIM PINHEIROS III MARINGA / PR 87043-647 stoneseuranca@hotmail.com

Contrato nº: 1304160161

- Descrição:

Serviço de Vigilância Patrimonial nas Unidades da CGT Eletrosul no Paraná e Mato Grosso do Sul

Postos por locais de prestação dos serviços :

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Divisão Regional do Paraná - DRPR (Posto Frente) em Curitiba/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Divisão Regional do Paraná - DRPR (Posto Fundo) em Curitiba/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Subestação de Campo Mourão - SECMO em Campo Mourão/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Subestação de Ivaiporã - SEIVP em Manoel Ribas/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas armada no Centro Regional de Areia - CRARE em Pinhão/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada no Centro Regional de Londrina - CRLON em Londrina/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Subestação de Salto Osório - SESOS em São Jorge do Oeste/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Subestação de Salto Santiago - SESSA em Rio Bonito do Iguçu/PR

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Usina Hidrelétrica de São Domingos - UHSD em Água Clara/MS

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Subestação Anastácio SEANA em Anastácio/MS

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada na Divisão Regional do Mato Grosso do Sul - DRMS e Subestação de Campo Grande - SECGR em Campo Grande/MS

01 posto de serviços de vigilância patrimonial 24 horas desarmada no Centro Regional de Dourados - CRDOU e Subestação de Dourados - SEDOU em Dourados/MS

No Termo Aditivo nº 04 foi alterado o posto de vigilância no Centro Regional de Areia - CRARE em Pinhão/PR, de desarmado para armado, vigente a partir da sua assinatura em 17/10/2018.

No Termo Aditivo nº 06 foram acrescentados os 04 postos de vigilância no Estado do Mato Grosso do Sul, sendo 01 posto na Usina Hidrelétrica de São Domingos - UHSD em Água Clara/MS, 01 posto na Subestação Anastácio SEANA em Anastácio/MS, 01 posto Divisão Regional do Mato Grosso do Sul - DRMS e Subestação de Campo Grande - SECGR e 01 posto Centro Regional de Dourados - CRDOU e Subestação de Dourados - SEDOU em 24/09/2019, conforme Ordem de Início dos Serviços.

- Local de Execução Curitiba/PR, Campo Mourão/PR, Manoel Ribas/PR, Pinhão/PR, Londrina/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, São Jorge do Oeste/PR e Água Clara/MS, Dourados/MS, Campo Grande/MS.

- Valor: R\$ 10.504.202,69 - dez milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos

Período do contrato	Início :	01/11/2016
	Término :	31/12/2021

Atestamos para os devidos fins, que o Fornecedor acima mencionado forneceu à CGT Eletrosul os serviços citados, cumprindo todos os compromissos contratuais, nada havendo que o desabone em nossos registros até a presente data, conforme informações do Gestor do Contrato.

Florianópolis, 01 de Abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por Simone Angélica Alves
Simone Angélica Alves
Gerente da Divisão de Gestão de Suprimentos, Contratos e Fornecedores



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servnotes.eletrosul.gov.br/apoio/sva.nsf> informando a senha **032574360068** e a contrassenha **07791802A**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **STONE SEGURANÇA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.793/0001-03, estabelecida na Avenida São Domingos, nº 1011, Vila Morangueira, em Maringá, Estado do Paraná, prestou serviços ao **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, de vigilância desarmada (**01 posto de 6 horas diárias, das 18h às 00h, de segunda a sexta-feira**), na cidade de Campo Mourão, através do contrato nº 067/18, firmado em 16 de julho de 2018, com vigência até 16/07/2022. O valor limite do contrato é de R\$ 228.480,29. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente.

Joelson Carvalho Jorge

Gestor do Contrato

CPF nº 078.525.119-70

Rua Caeté, 150 – Bairro Prado Velho – Curitiba/PR

Fone (41) 3330-5810

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FA7B-3986-BD9C-C71F> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA7B-3986-BD9C-C71F



Hash do Documento

D6D705954E5B191B4F68C965630F5556A134E074DAA4151460A28661829CEF08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

- Joelson Carvalho Jorge - 078.525.119-70 em 25/01/2022 14:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 25 2022 14:33:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.16.87.56

Assinatura:



Hash Evidências:

0CAF75E321DC71B6177A63BE7302CD2261770AD438406951C4FCDA18D1819458





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 619/2022

DATA: 14/03/2022

REF. PROC.: 2022/10385_1 – DPF/MGA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: STONE SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ: 21.715.793/0001-03

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa STONE SEGURANÇA LTDA. - ME de CNPJ nº 21.715.793/0001-03 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

ROBERTO MELLO MILANEZE

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 6338/2022

DATA: 14/03/2022

REF. PROC.: 2022/10385_1 – DPF/MGA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: STONE SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ: 21.715.793/0001-03

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

LUCIANO ALEXANDRO DE ARAUJO

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Analista DELESP-CV

Matrícula: 8135

De acordo.

Em 14/03/2022

LUCIANO ALEXANDRO DE ARAUJO

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Chefe DELESP-CV

Matrícula: 8135



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa STONE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 21.715.793/0001-03, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 03 de Fevereiro de 2022, às 21:29

Documento válido até 03/02/2023, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <https://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



ANEXO

AO CEASA CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **STONE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.715.793/0001-03**, inscrição estadual Isenta, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sergio Pereira Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.244-0 e CPF 020.047.999-78, DECLARA, que possui os seguintes índices com base no balanço de 2021 apresentado junto a documentação de habilitação:

LG=

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{R\$ 1.714.513,04}{R\$ 1.018.192,57} = R\$ 1,68$$

SG=

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{R\$ 2.005.752,68}{R\$ 1.018.192,57} = R\$ 1,97$$

LC=

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{R\$ 1.714.513,04}{R\$ 558.606,21} = R\$ 3,07$$

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Maringá, 04 de junho de 2022.

SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:0200479997
8

Assinado de forma digital por
SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:02004799978
Dados: 2022.07.04 19:44:39 -03'00'

JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999

Assinado de forma digital por
JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999
Dados: 2022.07.04 19:46:01 -03'00'

CRC PR-073766/O-5

	* SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA	(44) 3023-6898
	* SEGURANÇA PATRIMONIAL	
	* SEGURANÇA EM FEIRAS E EVENTOS	(44) 98432-9403
	* SEGURANÇA PESSOAL - VIP	
autorizado pela policia federal		stoneseguranca@hotmail.com

ANEXO

AO CEASA CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **STONE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.715.793/0001-03**, inscrição estadual Isenta, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sergio Pereira Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.244-0 e CPF 020.047.999-78, DECLARA, m que assume o compromisso sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, pessoal que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da CEASA/P

Maringá, 04 de junho de 2022.

SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:0200479997
8

Assinado de forma digital por
SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:02004799978
Dados: 2022.07.04 19:44:39 -03'00'

JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999

Assinado de forma digital por
JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999
Dados: 2022.07.04 19:46:01 -03'00'

CRC PR-073766/O-5



* SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA (44) 3023-6898
* SEGURANÇA PATRIMONIAL
* SEGURANÇA EM FEIRAS E EVENTOS (44) 98432-9403
* SEGURANÇA PESSOAL - VIP
stoneseguranca@hotmail.com
autorizado pela policia federal

ANEXO

AO CEASA CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **STONE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.715.793/0001-03**, inscrição estadual Isenta, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sergio Pereira Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.244-0 e CPF 020.047.999-78, DECLARA, que irá instalar escritório por intermédio de preposto na cidade de Curitiba ou região metropolitana:

Maringá, 04 de junho de 2022.

SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:0200479997
8

Assinado de forma digital por
SERGIO PEREIRA DA
CUNHA:02004799978
Dados: 2022.07.04 19:44:39 -03'00'

JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999

Assinado de forma digital por
JULIANA ARTUZZI
OLIMPIO:04778760999
Dados: 2022.07.04 19:46:01 -03'00'

CRC PR-073766/O-5



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 21.715.793/0001-03

Razão Social : STONE SEGURANÇA LTDA. - ME

Endereço : AVENIDA JINROKU KUBOTA, N° 3042

Bairro : JARDIM PINHEIROS III

Cidade : MARINGÁ

UF : PR

Tipo de empresa: Empresa Especializada

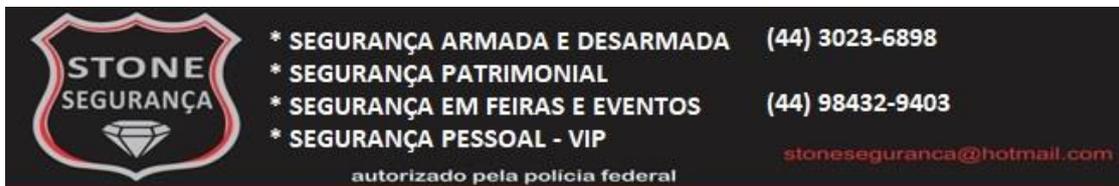
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; SEGURANÇA PESSOAL

Responsável(is) :

MARIA GRACIELLI LEMOS PEREIRA

SERGIO PEREIRA DA CUNHA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1701, publicado no DOU em 17/03/2022, seção 1, Página 57, válido até 17/03/2023.



ANEXO

AO CEASA CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **STONE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.715.793/0001-03**, inscrição estadual Isenta, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sergio Pereira Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.244-0 e CPF 020.047.999-78, DECLARA:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e da Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Maringá, 05 de julho de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


STONE SEGURANÇA LTDA. – ME
SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio Administrador

	* SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA	(44) 3023-6898
	* SEGURANÇA PATRIMONIAL	
	* SEGURANÇA EM FEIRAS E EVENTOS	(44) 98432-9403
	* SEGURANÇA PESSOAL - VIP	
	autorizado pela policia federal	stoneseguranca@hotmail.com

ANEXO

AO CEASA CURITIBA

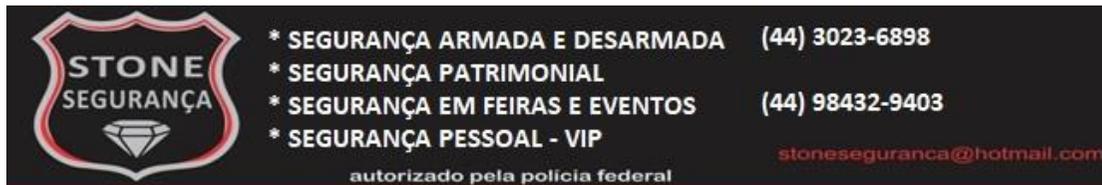
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa **STONE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.715.793/0001-03**, inscrição estadual Isenta, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, Sergio Pereira Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.244-0 e CPF 020.047.999-78, DECLARA, que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de, de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2016.

Maringá 05 de julho de 2022.


STONE SEGURANÇA LTDA. - ME
SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio Administrador



PROPOSTA AJUSTADA

AO CEASA - CURITIBA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão social: **STONE SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ: **21.715.793/0001-03**

e-mail: stoneseuranca@hotmail.com

Telefone: **(44) 3023-6898**

Fax: **(44) 3023-6898**

Endereço: **Avenida Jinroku Kubota, nº 3042, Bairro: Jd Pinheiros III** CEP: **87043-647**

Cidade: **Maringá**

Estado: **Paraná**

Home page:

Pessoa de contato: **SERGIO PEREIRA DA CUNHA**

Nome: **SERGIO PEREIRA DA CUNHA**

RG: **7.338.244-0 SSPPR** CPF: **020.047.999-78**

Cargo: **Sócio Administrador**

e-mail: stoneseuranca@hotmail.com

Telefone: **(44) 3023-6898**

Celular: **(44) 98411-8967**

Dados bancários para pagamento:

Banco: **ITAU** Agencia: **3344** Conta corrente: **46639-0**

OBJETO

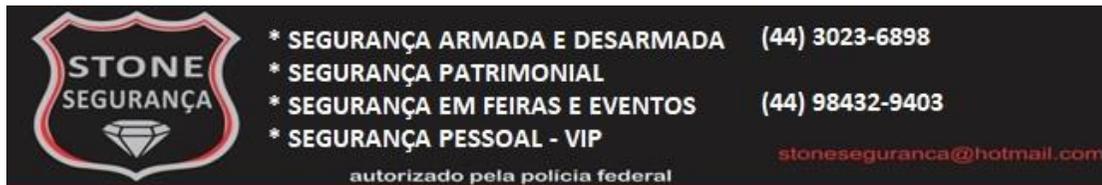
Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de execução de vigilância patrimonial armada, nas dependências da Unidade Atacadista da Ceasa de Curitiba, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, veículos, moto, armas, munições e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos. Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital PE 007/2021, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:



* SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA (44) 3023-6898
 * SEGURANÇA PATRIMONIAL
 * SEGURANÇA EM FEIRAS E EVENTOS (44) 98432-9403
 * SEGURANÇA PESSOAL - VIP
 stoneseuranca@hotmail.com
 autorizado pela policia federal

PREÇO

LOTE 01						
Item	Endereço	Quant. Postos	Carga horária/dia	Valor por Posto Unitário/ Mensal	Valor mensal	VALOR GLOBAL 24 MESES
1	CEASA CURITIBA	7	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, de 12 (doze) horas diurnas TDM, das 07h00 às 19h00, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 X 36.	R\$ 11.787,90	R\$ 82.515,30	R\$ 1.980.367,20
2		7	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, de 12 (doze) horas noturnas, TDM, das 19h00 às 07h00, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 X 36.	R\$ 12.888,94	R\$ 90.222,58	R\$ 2.165.341,92
3		14	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, das 03h00 às 10h00, de segunda a sábado.	R\$ 6.942,84	R\$ 97.199,76	R\$ 2.332.794,24
4		6	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, das 04h00 às 11h00, de segunda a sábado	R\$ 6.835,81	R\$ 41.014,86	R\$ 984.356,64
5		1	Vigilante Supervisor de 12 (doze) horas diurnas TDM, das 07h00 às 19h00 em turnos de 12 X 36, envolvendo 1 (um) vigilantes.	R\$ 14.056,38	R\$ 14.056,38	R\$ 337.353,12



6		1	Vigilante Supervisor de 12 (doze) horas noturnas, TDM, das 19h00 às 07h00 em turno de 12 X 36, envolvendo 1 (um) vigilantes.	R\$ 15.152,44	R\$ 15.152,44	R\$ 363.658,56
7		1	Vigilante Supervisor 44hs semanais sendo: segunda a sexta 06h00 as 15h00 (com 1(uma) hora de intervalo) e sábados das 06h00 as 10h00.	R\$ 7.231,62	R\$ 7.231,62	R\$ 173.558,88
TOTAL MENSAL VIGILANTES					R\$ 347.392,94	R\$ 8.337.430,56
8	CEASA CURITIBA		Motocicleta	R\$ 1.919,58	R\$ 1.919,58	R\$ 46.069,92
9	CEASA CURITIBA		Motocicleta	R\$ 1.919,58	R\$ 1.919,58	R\$ 46.069,92
10	CEASA CURITIBA		Carro	R\$ 4.323,40	R\$ 4.323,40	R\$ 103.761,60
Valor dos veículos					R\$ 8.162,56	R\$ 195.901,44
TOTAL DO CONTRATO PARA FINS CONTÁBEIS 24 MESES					R\$	8.533.332,00

Valor global para 24 meses é de oito milhões e quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais)

OBSERVAÇÃO: O VALOR DO SALÁRIO BASE DO VIGILANTE, DEVERÁ SER AQUELE CONTIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 03.1 DA CCT/2022.

Os valores mensais dos equipamentos levam em consideração o tempo estimado de duração e depreciação.

Os valores mensais dos veículos levam em consideração o tempo estimado de duração e depreciação.



* SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA (44) 3023-6898
* SEGURANÇA PATRIMONIAL
* SEGURANÇA EM FEIRAS E EVENTOS (44) 98432-9403
* SEGURANÇA PESSOAL - VIP
stoneseguranca@hotmail.com
autorizado pela polícia federal

Prazo de execução do objeto: **Conforme termo de referência**

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias;**

Maringá, 05 de junho de 2022.



STONE SEGURANÇA LTDA. - ME
SERGIO PEREIRA DA CUNHA
Sócio Administrador

LOTE 01						
Item	Endereço	Quant. Postos	Carga horária/dia	Valor por Posto Unitário/ Mensal	Valor mensal	VALOR GLOBAL 24 MESES
1	CEASA CURITIBA	7	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, de 12 (doze) horas diurnas TDM, das 07h00 às 19h00, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 X 36.	R\$ 11.787,90	R\$ 82.515,30	R\$ 1.980.367,20
2		7	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, de 12 (doze) horas noturnas, TDM, das 19h00 às 07h00, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 X 36.	R\$ 12.888,94	R\$ 90.222,58	R\$ 2.165.341,92
3		14	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, das 03h00 às 10h00, de segunda a sábado.	R\$ 6.942,84	R\$ 97.199,76	R\$ 2.332.794,24
4		6	Posto de Vigilância Ostensiva Armada, das 04h00 às 11h00, de segunda a sábado	R\$ 6.835,81	R\$ 41.014,86	R\$ 984.356,64
5		1	Vigilante Supervisor de 12 (doze) horas diurnas TDM, das 07h00 às 19h00 em turnos de 12 X 36, envolvendo 1 (um) vigilantes.	R\$ 14.056,38	R\$ 14.056,38	R\$ 337.353,12
6		1	Vigilante Supervisor de 12 (doze) horas noturnas, TDM, das 19h00 às 07h00 em turno de 12 X 36, envolvendo 1 (um) vigilantes.	R\$ 15.152,44	R\$ 15.152,44	R\$ 363.658,56
7		1	Vigilante Supervisor 44hs semanais sendo: segunda a sexta 06h00 as 15h00 (com 1(uma) hora de intervalo) e sábados das 06h00 as 10h00.	R\$ 7.231,62	R\$ 7.231,62	R\$ 173.558,88
TOTAL MENSAL VIGILANTES					R\$ 347.392,94	R\$ 8.337.430,56
8	CEASA CURITIBA		Motocicleta	R\$ 1.919,58	R\$ 1.919,58	R\$ 46.069,92
9	CEASA CURITIBA		Motocicleta	R\$ 1.919,58	R\$ 1.919,58	R\$ 46.069,92
10	CEASA CURITIBA		Carro	R\$ 4.323,40	R\$ 4.323,40	R\$ 103.761,60
Valor dos veículos					R\$ 8.162,56	R\$ 195.901,44
TOTAL DO CONTRATO PARA FINS CONTÁBEIS 24 MESES					R\$	8.533.332,00

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo	
Licitação nº	

Discriminação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta	05/07/2023
B Identificação do EP	Carimbo
C Asso Acordo CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fevereiro-23
D Número de meses de execução contratual	12

Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Vigilância armada	Posto de trabalho	12 horas todos os dias do ano - DIURNO

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
A Tipo de serviço	Vigilância armada
B Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
C Salário normativo da categoria profissional	2.879,60
D Capacidade profissional (relacionada à execução contratual)	Vigilância armada 12 horas todos os dias do ano - DIURNO
E Data base da categoria	01/02/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I Composição da Remuneração	% / quant.	Valor (R\$)
A Salário base	30,00%	2.070,00
B Adicional de periodicidade		621,00
C Adicional noturno	0,00%	-
D Adicional de hora noturna	0,00%	-
E Adicional de hora extra em feriados	0,00%	-
F Descanso semanal remunerado (DSR)	0,00%	-
Total		2.691,00
G Intervalo intrajornada indenizado	6,74%	193,53
Total		2.884,53

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
A 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
B Férias	8,33%	224,16
C Adicional de Férias (indenizado)	2,78%	78,51
Total		302,67

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
A INSS	20,00%	627,88
B Salário educação	2,50%	72,88
C SAT (seguro acidente do trabalho) = RAT x FAP	1,50%	43,73
D SESC = SESP	1,50%	43,73
E SENAI - SENAC	1,00%	29,15
F SEBRAE	0,60%	17,49
G INCRA	0,20%	5,83
H FGTS	8,00%	251,15
Total	35,30%	1.091,84

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A Transporte		43,11
B Auxílio refeição/alimentação		480,64
C Assistência Médica		106,24
D Assistência Social e Familiar		7,50
E Fundo de Formação Profissional		13,00
F Seguro de vida, invalidez e funeral		649,40
Total		1.260,99

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		322,22
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		302,67
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		1.091,84
2.3 Benefícios Mensais e Diários		1.260,99
Total		2.264,55

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A Aviso prévio indenizado		62,97
B Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,11	0,19%
C Malha do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	46,29	1,72%
D Aviso prévio trabalhado	3,77	0,14%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,35	0,05%
F Malha do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	46,29	1,72%
Total		165,78

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1 Substituto nas Ausências Legais		
A Substituto na cobertura de férias		-
B Substituto na cobertura de ausências legais	22,07	0,82%
C Substituto na cobertura de licença paternidade	0,75	0,03%
D Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	6,73	0,25%
E Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,66	
F Substituto na cobertura de outras ausências (específicas)		-
Total		30,21

4.2 Substituto na Intrajornada		
A Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		-
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		30,21
4.1 Substituto nas Ausências Legais		-
4.2 Substituto na Intrajornada		-
Total		30,21

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5 Insumos diversos		
A Uniformes		38,86
B Materiais		-
C Equipamentos		78,61
D Espm		45,43
Total		162,90

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 Custos indiretos, Tributos e Lucro		
A Custos indiretos (DOA)	1,18%	62,30
B Lucro (LAIR)	1,17%	60,73
C Tributo Federal PIS	0,65%	38,31
D Tributo Federal COFINS	3,00%	176,82
E Tributo Municipal ISS	2,56%	147,85
Total		485,61

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		2.830,53
A Módulo 01 - Composição da remuneração		2.884,53
B Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.264,55
C Módulo 03 - Provisão para Rescisão		165,78
D Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		30,21
E Módulo 05 - Insumos Diversos		117,47
F Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		485,61
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.488,54
Valor total por empregado		5.893,95

QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra total vinculada aos serviços		
12 horas todos os dias do ano - DIURNO	Quantidade	Valor total do posto (R\$)
		15.787,98

DADOS AUXILIARES PARA CÁLCULOS DE ITENS DA PLANILHA - NÃO ALTERAR NO 1º ANO (LICITAÇÃO)

Carga Horária	12
Dias de trabalho na semana	3,5
Média Mensal Dias Trabalhados	15,21
Jornada normal (horas)	22,00
Jornada diurna noturna (horas)	0,00
Jornada noturna prorrogada (horas)	6,00
Intervalo intrajornada (horas)	20,00
Intervalo intrajornada gozando (trânsito)	0,00
Percentual do intervalo intrajornada indenizado	50%
Valor unitário Vale Transporte	R\$ 5,50
Quantidade diária Vale Transporte	2,10
Valor unitário Vale Transporte	R\$ 39,50
Desconto vale alimentação	20,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	30,00%
Média Aviso Prévio Trabalhado (ao ano)	10,00%
Média "turn over" (rotatividade) (ao ano)	7,00%
Anos completos de trabalhados	1,00
Média Alimnetamento Mensal (ao ano)	13,45
Custo Diário Repositor (CDR)	314,05
Média Dias Ausências Legais (ao ano por empregado)	5,99
Média Dias Licenças Específicas (ao ano por empregado)	0,20
Média Dias Faltas Acidente Trabalho (ao ano por empregado)	0,0911

Observações e/ou fundamentação

Para efeitos de cálculo do Salário Base
Para efeitos de cálculo da Média Mensal de Dias Trabalhados
15,21 para jornada 12x36 (365/12); 20,88 para jornadas segunda a sexta, ex.: 30hrs, 40hrs e 44hrs (365/(365/7*2+10,1429)/12)
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Hora noturna reduzida
Conforme CCT. Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Cálculo através de fórmula
Conforme Legislação Municipal
Máximo 6%
Conforme CCT
Conforme CCT
Para Zelareria e Vigilância, ver Caderno Técnico Compras Governamentais do PR
Para Zelareria e Vigilância, ver Caderno Técnico Compras Governamentais do PR
Conforme média dos últimos contratos
Variável, conforme anos de execução do contrato
Cálculo através de fórmula

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 7º, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 73, o trabalho noturno deve ser remunerado com um adicional
Desde 2017 tem a aprovação da reforma trabalhista o valor de prorrogação da hora noturna não é mais devido. Vide Anotação na célula.

Cláusula 16º CCT (Salário R\$ 10456*meses*0,16%/100 meses no CAGED/12 meses) o seguro de vida contratado já faz a cobertura pertinente ao disposto no CCT

O Instituto Trevissan realizou um levantamento em que 80% pessoal demitido e não cumpre aviso prévio. 23,40% pode demissão((30/365,25)/30,55)*12/0,8*(1-0,234/0,55)*12)
A Incidência dos 8% sobre a soma do aviso prévio indenizado + aviso da lei 12.506/11
A Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados podem contar a penalidade recai sobre os 90%
0,08*0,4*0,9*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%
O Art. 7º, XXI, CF/88 art. 477/48º e c.s. da CLT Levantamento Trevissan 20%
((0,7/30)/12/30,55)*12*0,2*(1-0,234/0,55)*12)
Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados podem contar a penalidade recai sobre os 90%
0,08*0,4*0,9*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%

No primeiro ano de contrato o valor não é devido, em caso de prorrogação contratual esse valor deverá ser calculado e inserido para o seguinte ano ficando parte do termo aditivo de contrato
Média de 2,96 dias de faltas= (2,96/30)*(1/12)-0,82%
Licença Paternidade:
(5/30/12) x 0,02 = 0,028%
5 dias de ausência
30 = impacto sobre o mês
12 = impacto diluído ao longo de 12 meses
0,02 ou 2% = estimativa do IBGE que 2% dos trabalhadores são pais no período de um ano.
A Estimativa de 0,91 dias por ano (0,91/30/12)x100=0,25%
A escolha do profissional para execução das atividades é de exclusividade da empresa, para esta contratação não está prevista a escolha de segurança do sexo feminino, por ser tratar de um valor de centavos mensal conforme base de cálculo, caso haja necessidade de contratação de segurança do sexo feminino esse valor poderá ser absorvido do lucro da empresa

Os valores apresentados na coluna G (otação), são apenas para reposição pois a empresa possui estoque de compras realizadas em grandes quantidades.

Considerado valor de mercado, itens em estoque e depreciação dos mesmos

Assinatura
BOITE ADMINISTRATIVA LTDA - ME
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 100
BOITE ADMINISTRATIVA

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo	
Licitação nº	

Discriminação dos serviços

A	Data de apresentação da proposta	05/07/2022
B	Município/UF	Curitiba
C	Ano Acordo, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fevereiro-22
D	Número de meses de execução contratual	24

Identificação do serviço

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Vigilância armada	Posto de trabalho	12 horas todos os dias do ano - NOTURNO

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

A	Tipo de serviço	Vigilância armada
B	Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
C	Salário normativo da categoria profissional	2.070,00
D	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilância armada 12 horas todos os dias do ano - NOTURNO
E	Data base da categoria	01/02/2020

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da Remuneração		% / quant.	Valor (R\$)
A	Salário base		2.070,00
B	Adicional de periculosidade	30,00%	621,00
C	Adicional noturno	20,00%	313,95
D	Adicional de hora noturna	0,00%	-
E	Adicional de hora extra em feriados	0,00%	-
F	Descanso semanal remunerado (DSR)	0,00%	-
Total			3.004,95
G	Intervalo intrajornada indenizado	6,74%	139,53
Total			3.144,48

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	250,41
B	Férias	8,33%	250,31
C	Adicional de Férias (indenizada)	2,78%	83,54
Total			584,26
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	701,13
B	Salário educação	2,50%	81,38
C	SAT (seguro acidente do trabalho) = RAT x FAP	1,50%	48,83
D	SESC ou SESI	1,50%	48,83
E	SENAI - SENAC	1,00%	32,55
F	SEBRAE	0,60%	19,53
G	INCRA	0,20%	6,51
H	FGTS	8,00%	260,43
Total			1.199,19
2.3 Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte		43,11
B	Auxílio refeição/alimentação		480,64
C	Assistência Médica		105,24
D	Assistência Social e Familiar		-
E	Fundo de Formação Profissional		7,50

F	Seguro de vida, invalidez e funeral	13,00
Total		649,49
Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	584,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.199,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	649,49
Total		2.432,94
MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	70,32
B	Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,71
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	51,69
D	Aviso prévio trabalhado	4,21
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,50
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	51,69
Total		185,12
MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	-
B	Substituto na cobertura de ausências legais	24,64
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,84
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	7,51
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,73
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	-
Total		33,72
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	-
Total		-
Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	33,72
4.2	Substituto na Intra jornada	-
Total		33,72
MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	38,86
B	Materiais	-

C	Equipamentos		78,61
D	EPIs		-
Total			117,47
MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (DOA)	1,15%	68,01
B	Lucro (LAIR)	1,11%	66,40
C	Tributo Federal PIS	0,65%	41,89
D	Tributo Federal COFINS	3,00%	193,33
E	Tributo Municipal ISS	2,50%	161,11
Total			530,74
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 01 - Composição da remuneração		3.144,48
B	Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.432,94
C	Módulo 03 - Provisão para Rescisão		185,12
D	Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		33,72
E	Módulo 05 - Insumos Diversos		117,47
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.913,73
F	Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		530,74
Valor total por empregado			6.444,47
QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra total vinculada aos serviços		Quantidade	Valor total do posto (R\$)
12 horas todos os dias do ano - NOTURNO		2	12.888,94

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo	
Licitação nº	

Discriminação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta	05/07/2023
B Mensuração EP	Carretão
C Ato Acordado, CCT ou Sentença Normativa em Direito Coletivo	fevereiro-23
D Número de meses de execução contratual	24

Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Vigilância armada VOLANTE	Posto de trabalho	1

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
A Tipo de serviço	Vigilância armada VOLANTE
B Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
C Salário normativo da categoria profissional	2.079,00
D Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilância armada VOLANTE
E Data base da categoria	01/02/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I Composição da Remuneração	% / quant.	Valor (RS)
A Salário base		2.079,00
B Adicional de periodicidade	30,00%	623,00
C Adicional Noturno		117,60
D DSR sobre adicional Noturno		25,20
E Horas Extras em feriados trabalhados (média)		132,86
F DSR sobre horas extras trabalhadas		33,84
Total		3.009,50
G Intervalo intrajornada indenizado	0,00%	220,17
Total		3.229,67

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	%	Valor (RS)
A 13º (décimo terceiro) salário	5,33%	250,04
B Férias e Adicional de Férias (indenizadas)	5,33%	250,94
C Adicional de Férias (indenizadas)	2,78%	83,41
Total		583,39

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
A INSS	20,00%	700,10
B Salário educação	2,50%	81,26
C SAT (seguro acidente de trabalho) = RAT x FAP	1,50%	48,76
D SESC ou Sesi	1,50%	48,76
E SENAI - SENAC	1,00%	32,51
F SERRAF	0,40%	19,50
G INCRA	0,20%	6,50
H FGTS	8,00%	260,04
Total	35,30%	1.217,43

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A Transporte		139,80
B Auxílio refeição/alimentação		758,40
C Assistência Médica		105,24
D Assistência Social e Familiar		-
E Fundo de Formação Profissional		7,50
F Seguro de vida, invalidez e funeral		13,00
Total		1.023,94

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (RS)	583,39
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	1.217,43	
2.3 Benefícios Mensais e Diários	1.023,94	
Total	2.824,76	

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3.1 Provisão para Rescisão	Valor (RS)	
A Aviso prévio indenizado	70,21	2,34%
B Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,70	0,19%
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	51,61	1,72%
D Aviso prévio trabalhado	4,20	0,14%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,50	0,05%
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	51,61	1,72%
Total	184,83	

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1 Substituto nas Ausências Legais	Valor (RS)	
A Substituto na cobertura de férias	-	
B Substituto na cobertura de ausências legais	24,60	0,82%
C Substituto na cobertura de licença paternidade	0,84	0,03%
D Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	7,50	0,25%
E Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,47	
F Substituto na cobertura de outras ausências (específicas)	-	
Total	33,41	
4.2 Substituto na Intrajornada	Valor (RS)	
A Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	-	
Total	-	

Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 Substituto nas Ausências Legais	Valor (RS)	33,41
4.2 Substituto na Intrajornada	-	
Total	33,41	

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5. Insumos diversos	Valor (RS)	
A Uniformes	38,86	
B Materiais	-	
C Equipamentos	78,61	
D EPIs	-	
Total	117,47	

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6. Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (RS)
A Custos indiretos (DOA)	1,05%	67,00
B Lucro (LARI)	1,05%	67,71
C Tributo Federal PIS	0,66%	45,13
D Tributo Federal COFINS	3,00%	208,29
E Tributo Municipal ISS	2,50%	175,57
Total		563,70

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (RS)	
A Módulo 01 - Composição da remuneração	3.220,67	
B Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.824,76	
C Módulo 03 - Provisão para Rescisão	184,83	
D Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	33,41	
E Módulo 05 - Insumos Diversos	117,47	
Subtotal (A + B + C + D + E)	6.381,14	
F Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	561,70	
Valor total por empregado	6.942,84	

QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra total vinculada aos serviços	Quantidade	Valor total do posto (RS)
1	1	6.942,84

DADOS AUXILIARES PARA CÁLCULOS DE ITENS DA PLANILHA - NÃO ALTERAR NO 1º ANO LICITAÇÃO	
Carga Horária	7
Dias de trabalho na semana	6
Média Mensal Dias Trabalhados	24
Temperatura máxima (horas)	2,00
Temperatura mínima (horas)	2,00
Jornada noturna prorrogada (horas)	0,00
Intervalo intrajornada estabelecido (C x F minutos)	30,00
Intervalo intrajornada gozado (minutos)	0,00
Porcentual do intervalo intrajornada indenizado	50%
Valor unitário Vale Transporte	RS 1,50
Quantidade diária Vale Transporte	2,00
Desconto Vale Transporte	6,00%
Valor vale alimentação	RS 39,50
Desconto vale alimentação	20,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	90,00%
Média Aviso Prévio Trabalhado (ao ano)	10,00%
Média "turn over" (rotatividade) (ao ano)	7,00%
Anos completos de trabalhadores	1,00
Média Alimentação Mercearia (ao ano)	0,00%
Custo Diário Repositor (CDR)	223,81
Média Dias Ausências Legais (ao ano por empregado)	5,00
Média Dias Licenças Feriadas (ao ano por empregado)	0,2500
Média Dias Faltas Acidente Trabalho (ao ano por empregado)	0,0011

Observações e/ou fundamentação

Para efeitos de cálculo do Salário Base
Para efeitos de cálculo da Média Mensal de Dias Trabalhados
Média de 24 dias úteis e sábados contando 6 dias da semana e 4 semanas do mês
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Conforme CCT. Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Cálculo através de fórmula
Conforme Legislação Municipal
Máximo 0%
Conforme CCT
Conforme CCT
Para Zelarofora e Vigilância, ver Caderno Técnico Compens Governamentais do PR
Para Zelarofora e Vigilância, ver Caderno Técnico Compens Governamentais do PR
Conforme média dos últimos contratos
Variável, conforme anos de execução do contrato
Cálculo através de fórmula

48	RS 5,50
RS 264,00	RS 124,20

Cláusula 16ª CCT (Salário RS 1045*6meses*0,16%/100 mortes no CAGED/12 meses) e o seguro de vida contratado já faz a cobertura pertinente ao disposto na CCT

O Instituto Trevisan realizou um levantamento em que 50% pessoal demitido e não cumpre aviso prévio. 23,40% pode demissão ((30/365,25)/30,55)*12)*0,8*(1-0,234/30,55*12)

A Incidência dos 8% sobre a soma do aviso prévio indenizado + aviso da lei 12.500/11

A Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados pedem contas a penalidade recai sobre os 90%.
0,008*0,4*0,9*1*(1+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%
O Art. 7º, XXI, CF/88 art. 477, 487 e s.s. da CLT. Levantamento Trevisan 20% pessoal demitido e cumpre aviso trabalhado 23,40% (((7,50/12)/30,55)*12)*0,2*(1-0,234/30,55*12)

Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados pedem contas a penalidade recai sobre os 90%.

0,008*0,4*0,9*1*(1+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%

No primeiro ano de contrato o valor não é devido, em caso de prorrogação contratual esse valor deverá ser calculado e inserido para o seguinte ano fazendo parte do termo aditivo de contrato

Média de 2,96 dias de faltas= (2,96/30)*(1/12)-0,82%

Licença Paternidade: ((5/30/12)+0,02)-0,028%

5 dias de ausência

30 = Impacto sobre o mês

12 = Impacto dividido no longo de 12 meses

0,02 em 2% = estimativa do IBEI que 2% dos trabalhadores são pais no período de um ano.

A Estimativa de 0,91 dias por ano ((0,91/30)/12)*100=0,25%

A escolha do profissional para execução das atividades é de exclusividade da empresa, para esta contratação não está previsto a escolha de segurança do sexo feminino, por ser tratar de um valor de centavos mensal conforme base de cálculo, caso haja necessidade de contratação de segurança do sexo feminino esse valor poderá ser absorvido do lucro da empresa

Assinatura
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo	
Licitação nº	

Discriminação dos serviços	
A) Data de apresentação da proposta	05/07/2023
B) Mensuração EP	Carretão
C) Ato Acórdão, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fevereiro-23
D) Número de meses de execução contratual	24

Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Vigilância armada VOLANTE	Posto de trabalho	1

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
A) Tipo de serviço	Vigilância armada VOLANTE
B) Classificação Brasileira de Ocupações	5172-30
C) Salário normativo da categoria profissional	2.070,00
D) Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilância armada VOLANTE I
E) Data base da categoria	01/02/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I) Composição da Remuneração	% / quant.	Valor (R\$)
A) Salário base		2.070,00
B) Adicional de periodicidade	30,00%	621,00
C) Adicional Noturno		58,80
D) DSR sobre adicional Noturno		25,20
E) Horas Extras em feriados trabalhados (média)		132,84
F) DSR sobre horas extras trabalhadas		33,84
Total		2.941,79
G) Intervalo intrajornada indenizado	0,00%	223,17
Total		3.164,87

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	%	Valor (R\$)
A) 13º (décimo terceiro) salário	5,33%	245,14
B) Férias e Adicional de Férias (indenizadas)	5,33%	245,04
C) Adicional de Férias (indenizadas)	2,78%	81,78
Total		571,96

2.2) GPS, FGTS e outras contribuições		
	%	Valor (R\$)
A) INSS	20,00%	68,38
B) Salário educação	2,50%	79,67
C) SAT (seguro acidente do trabalho) = RAT x FAP	1,50%	47,80
D) SEEC ou SEFI	1,50%	47,80
E) SENAI - SENAC	1,00%	31,87
F) SERRAF	0,60%	19,12
G) INCRA	0,20%	6,37
H) FGTS	5,00%	274,55
Total	35,30%	1.193,56

2.3) Benefícios Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
A) Transporte		139,80
B) Auxílio refeição/alimentação		758,80
C) Assistência Médica		105,24
D) Assistência Social e Familiar		-
E) Fundo de Formação Profissional		7,50
F) Seguro de vida, invalidez e funeral		13,00
Total		1.023,94

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
		Valor (R\$)
2.1) 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		571,96
2.2) GPS, FGTS e outras contribuições		1.193,56
2.3) Benefícios Mensais e Diários		1.023,94
Total		2.789,46

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3) Provisão para Rescisão		
		Valor (R\$)
A) Aviso prévio indenizado	68,84	2.344,00
B) Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,59	0,19%
C) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	50,60	1,72%
D) Aviso prévio trabalhado	4,12	0,14%
E) Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,47	0,05%
F) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	50,60	1,72%
Total		181,22

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1) Substituto nas Ausências Legais		
		Valor (R\$)
A) Substituto na cobertura de férias	-	-
B) Substituto na cobertura de ausências legais	24,12	0,82%
C) Substituto na cobertura de licença paternidade	0,82	0,03%
D) Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	7,35	0,25%
E) Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,47	-
F) Substituto na cobertura de outras ausências (específicas)	-	-
Total		32,76

4.2) Substituto na Intrajornada

A) Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	-	-
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4) Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R\$)
4.1) Substituto nas Ausências Legais		32,76
4.2) Substituto na Intrajornada		-
Total		32,76

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS

5) Insumos diversos		
		Valor (R\$)
A) Uniformes		38,86
B) Materiais		-
C) Equipamentos		78,61
D) EPIs		-
Total		117,47

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6) Custos indiretos, tributos e lucro		
	%	Valor (R\$)
A) Custos indiretos (DOA)	1,05%	65,97
B) Lucro (LARB)	1,05%	66,66
C) Tributo Federal PIS	0,66%	44,43
D) Tributo Federal COFINS	3,00%	205,07
E) Tributo Municipal ISS	2,50%	170,90
Total		553,03

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A) Módulo 01 - Composição da remuneração		3.164,87
B) Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.789,46
C) Módulo 03 - Provisão para Rescisão		181,22
D) Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		32,76
E) Módulo 05 - Insumos Diversos		117,47
F) Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		553,03
Valor total por empregado		6.825,81

QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO

Mão de obra total vinculada aos serviços		Quantidade	Valor total do posto (R\$)
1		1	6.825,81

DADOS AUXILIARES PARA CÁLCULOS DE ITENS DA PLANILHA - NÃO ALTERAR NO 1º ANO LICITAÇÃO

Carga Horária	7
Dias de trabalho na semana	6
Média Mensal Dias Trabalhados	24
Temperatura máxima (horas)	2,00
Temperatura mínima (horas)	2,00
Jornada noturna prorrogada (horas)	0,00
Intervalo intrajornada estabelecido (C x F em minutos)	30,00
Intervalo intrajornada gozado (minutos)	0,00
Intervalo do intervalo intrajornada indenizado	50%
Valor unitário Vale Transporte	R\$ 1,50
Quantidade diária Vale Transporte	2,00
Desconto Vale Transporte	6,00%
Valor vale alimentação	R\$ 39,50
Desconto vale alimentação	20,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	2,45
Média Aviso Prévio Trabalhado (ao ano)	10,00%
Média "turn over" (rotatividade) (ao ano)	7,00%
Anos completos de trabalhados	1,00
Média Alugamento Mercadorias (ao ano)	0,00%
Custo Diário Repositor (CDR)	219,74
Média Dias Ausências Legais (ao ano por empregado)	5,00
Média Dias Licenças Ferenáticas (ao ano por empregado)	0,2500
Média Dias Faltas Acidente Trabalho (ao ano por empregado)	0,0011

Observações e/ou fundamentação

Para efeitos de cálculo do Salário Base
Para efeitos de cálculo da Média Mensal de Dias Trabalhados
Média de 24 dias úteis e sábados contados 6 dias da semana e 4 semanas do mês
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Conforme CCT. Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Cálculo através de fórmula
Conforme Legislação Municipal
Máximo 0%
Conforme CCT
Conforme CCT
Para Zelarofora e Vigilância, ver Caderno Técnico Compens Governamentais do PR
Para Zelarofora e Vigilância, ver Caderno Técnico Compens Governamentais do PR
Conforme média dos últimos contratos
Variável, conforme atos de execução do contrato
Cálculo através de fórmula

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

48 R\$ 5,50
RS 264,00 RS 124,20

Cláusula 16ª CCT (Salário R\$ 1045*6meses*0,16%/100 mortes no CAGED/12 meses) e o seguro de vida contratado já faz a cobertura pertinente ao disposto na CCT

O Instituto Trevisan realizou um levantamento em que 50% pessoal demitido e não cumpre aviso prévio. 23,40% pode demissão((30/365,25)/30,55)*12)*0,8*(1-0,234/30,55*12)

A Incidência dos 8% sobre a soma do aviso prévio indenizado + aviso da lei 12.506/11

A Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados pedem contas a penalidade recai sobre os 90%
0,008*(4,00/9,00*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%
O Art. 7º, XXI, CF/88 art. 477, 487 e s.s. da CLT. Levantamento Trevisan 20% pessoal demitido e cumpre aviso trabalhado 23,40%(((7,50/12)/30,55)*12)*0,2*(1-0,234/30,55*12)

29,50% x 0,14%

Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados pedem contas a penalidade recai sobre os 90%.

0,008*(4,00/9,00*(1+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%

No primeiro ano de contrato o valor não é devido, em caso de prorrogação contratual esse valor deverá ser calculado e inserido para o seguinte ano fazendo parte do termo aditivo de contrato

Média de 2,96 dias de faltas= (2,96/30)*(1/12)-0,82%

Licença Paternidade: ((5/30/12)+0,02 = 0,028%

30 = Impacto sobre o mês

12 = Impacto dividido no longo de 12 meses

0,02 em 2% = estimativa do IBEI que 2% dos trabalhadores são pais no período de um ano.

A Estimativa de 0,91 dias por ano ((0,91/30)/12)*100=0,25%

A escolha do profissional para execução das atividades é de exclusividade da empresa, para esta contratação não está previsto a escolha de segurança do sexo feminino, por ser tratar de um valor de contratos mensal conforme base de cálculo, caso haja necessidade de contratação de segurança do sexo feminino esse valor poderá ser absorvido do lucro da empresa

Assinatura
SERGIO FERNANDES DA SILVA
SERGIO FERNANDES DA SILVA

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo		
Licitação nº		
Discriminação dos serviços		
A	Data de apresentação da proposta	05/07/2023
B	Modalidade de licitação	Convênio
C	Assin. Assessor. CCT ou Sentença Normativa em Direito Coletivo	fevereiro-23
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação do serviço		
Nome do serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Vigilância armada	Posto de trabalho	12 horas todos os dias do ano - DIURNO

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Tipo de serviço	Vigilância armada
B	Classificação Brasileira de Ocupações	5173-30
C	Salário normativo da categoria profissional	2.079,00
D	Emprego profissional (vinculado à execução contratual)	Vigilância armada 12 horas todos os dias do ano - DIURNO
E	Data base da categoria	01/02/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
I	Composição da Remuneração	%	quant.	Valor (R\$)
A	Salário base	30,00%	2.070,00	2.070,00
B	Adicional de periodicidade	30,00%	621,00	621,00
C	Adicional supervisor	30,00%	621,00	621,00
D	Adicional de hora noturna	0,00%	-	-
E	Adicional de hora extra em feriados	0,00%	-	-
F	Décimo semanal remunerado (DSR)	0,00%	-	-
Total				3.312,00
G	Intervalo intrajornada indenizado	6,74%	139,53	139,53
Total				3.451,53

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	276,00
B	Férias	8,33%	276,00
C	Adicional de Férias (indenizado)	2,78%	92,57
Total			644,57

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,00%	772,78
B	Salário educação	2,50%	89,70
C	SAT (seguro acidente do trabalho) = RAT x FAP	1,50%	53,82
D	SESC = SEI	1,50%	53,82
E	SENAL - SENAC	1,00%	35,88
F	SEBRAE	0,60%	21,53
G	INCRÁ	0,20%	7,18
H	FGTS	8,00%	309,11
Total		35,30%	1.343,82

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	43,11
B	Auxílio refeição/alimentação	480,64
C	Assistência Médica	106,24
D	Assistência Social e Familiar	7,50
E	Fundo de Formação Profissional	13,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	649,40
Total		649,40

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	644,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.343,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	649,40
Total		2.637,79

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
J	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	77,50
B	Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	6,29
C	Malha do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	56,97
D	Aviso prévio trabalhado	4,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,66
F	Malha do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	56,97
Total		204,03

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	-
B	Substituto na cobertura de ausências legais	27,16
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,93
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,28
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,79
F	Substituto na cobertura de outras ausências (específicas)	-
Total		37,16

4.2 Substituto na Intrajornada		
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	-
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	37,16
4.2	Substituto na intrajornada	-
Total		37,16

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
A	Insúmos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	38,86
B	Materiais	-
C	Equipamentos	78,61
D	Esp.º	500,73
Total		117,47

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (DOA)	1,15%	74,13
B	Lucro (LAIR)	1,47%	94,25
C	Tributo Federal PIS	0,65%	45,68
D	Tributo Federal COFINS	3,00%	210,85
E	Tributo Municipal ISS	2,56%	175,70
Total			500,73

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	3.451,53
A	Módulo 01 - Composição da remuneração	3.312,00
B	Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.637,79
C	Módulo 03 - Provisão para Rescisão	204,03
D	Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,16
E	Módulo 05 - Insumos Diversos	117,47
F	Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	500,73
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.447,46
Valor total por empregado		7.028,19

QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra total vinculada aos serviços	Quantidade	Valor total do posto (R\$)
12 horas todos os dias do ano - DIURNO	1	14.056,38

Assinatura

 RUISELENE RODRIGUES LIMA - DE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RUISELENE RODRIGUES LIMA - DE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS AUXILIARES PARA CÁLCULOS DE ITENS DA PLANILHA - NÃO ALTERAR NO 1º ANO (LICITAÇÃO)	
Carga Horária	12
Dias de trabalho na semana	3,5
Média Mensal Dias Trabalhados	15,21
Jornada diária noturna (horas)	12,00
Jornada diária noturna (horas)	0,00
Jornada noturna prorrogada (horas)	6,00
Intervalo intrajornada em repouso (minutos)	20,00
Intervalo intrajornada gozando (minutos)	0,00
Intervalo intrajornada indenizado	50%
Valor unitário Vale Transporte	R\$ 5,50
Quantidade diária Vale Transporte	2,10
Valor unitário Vale Transporte	R\$ 6,00%
Valor vale alimentação	R\$ 39,50
Desconto vale alimentação	20,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	30,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	10,00%
Média "turn over" (rotatividade) (ao ano)	7,00%
Anos completos de trabalhadores	1,00
Média Afastamento Intermitente (ao ano)	0,45%
Custo Diário Repositor (CDR)	R\$ 1,9
Média Dias Ausências Legais (ao ano por empregado)	5,09
Média Dias Licenças Intermitentes (ao ano por empregado)	0,22%
Média Dias Faltas Acidente Trabalho (ao ano por empregado)	0,091%

Observações e fundamentação

Para efeitos de cálculo do Salário Base
 Para efeitos de cálculo da Média Mensal de Dias Trabalhados
 15,21 para jornada 12x36 (365/12); 20,88 para jornadas segunda a sexta, ex.: 30hrs, 40hrs e 44hrs (365-(365/7)*2=10,1429)/12
 Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
 Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
 Para efeitos de cálculo de Hora noturna reduzida
 Conforme CCT. Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
 Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
 Cálculo através de fórmula
 Conforme Legislação Municipal
 Máximo 6%
 Conforme CCT
 Conforme CCT
 Para Zelar e Vigilar, ver Caderno Técnico Compras Governamentais do PR
 Para Zelar e Vigilar, ver Caderno Técnico Compras Governamentais do PR
 Conforme média dos últimos contratos
 Variável, conforme anos de execução do contrato
 Cálculo através de fórmula

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 7º, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 73, o trabalho noturno deve ser remunerado com um adicional
 Desde 2017 tem a aprovação da reforma trabalhista o valor de prorrogação da hora noturna não é mais devido. Vide Anotação na célula.

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
 Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
 Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
 Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
 Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Cláusula 16ª CCT (Salário R\$ 1045*6meses*0,16%/100 mortes no CAGED/12 meses) o seguro de vida contratado já faz a cobertura pertinente ao disposto no CCT

O Instituto Trevisan realizou um levantamento em que 80% percento demitido e não cumpre aviso prévio. 23,40% pode demissão((30/365,25)/30,55)*12*0,8*(1-0,234/0,85)*12
 A Incidência dos 8% sobre a soma do aviso prévio indenizado + aviso da lei 12.506/11
 A Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados podem contar a penalidade recai sobre os 90%
 0,08*0,4*0,9*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%
 O Art. 7º, XXXI, CF/88 art. 477/48º e c.s.s. da CLT Levantamento Trevisan 20% pessoal demitido e cumpre aviso trabalhado 23,40%
 (((7/30)/12)/30,55)*12*0,2*(1-0,234/0,85)*12
 Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados podem contar a penalidade recai sobre os 90%
 0,08*0,4*0,9*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%

No primeiro ano de contrato o valor não é devido, em caso de prorrogação contratual esse valor deverá ser calculado e inserido para o seguinte ano fazendo parte do termo aditivo de contrato
 Média de 2,36 dias de faltas= (2,96/30)*(1/12)-0,82%
 Licença Paternidade:
 ((5/30/12) x 0,02 = 0,028%
 5 dias de ausência
 30 = impacto sobre o mês
 12 = impacto diluído ao longo de 12 meses
 0,02 ou 2% = estimativa do IBGE que 2% dos trabalhadores são pais no período de um ano.
 8,28 0,25% A Estimativa de 0,91 dias por ano (0,91/30/12)*100=0,25%
 A escolha do profissional para execução das atividades é de exclusividade da empresa, para esta contratação não está prevista a escolha de segurança do sexo feminino, por ser tratar de um valor de centavos mensal conforme base de cálculo, caso haja necessidade de contratação de segurança do sexo feminino esse valor poderá ser absorvido do lucro da empresa

Os valores apresentados na coluna G (otação), são apenas para reposição pois a empresa possui estoque de compras realizadas em grandes quantidades.
 Para os equipamentos de longo duração a empresa possui estoque dos mesmos de compras anteriores, sendo assim não justifica a inclusão de valores para os mesmos visto que a vida útil é superior ao período de contratação.

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo	
Licitação nº	

Discriminação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta	05/07/2023
B Identificação do EP	Carimbo
C Asso Acordo CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fevereiro-23
D Número de meses de execução contratual	24

Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Vigilância armada	Posto de trabalho	12 horas todos os dias do ano - NOTURNO

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
A Tipo de serviço	Vigilância armada
B Classificação Brasileira de Ocupações	5172-30
C Salário normativo da categoria profissional	2.879,60
D Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilância armada 12 horas todos os dias do ano - NOTURNO
E Data base da categoria	01/02/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I Composição da Remuneração	% / quant.	Valor (R\$)
A Salário base	30,00%	2.070,00
B Adicional de periodicidade		621,00
C Adicional noturno	20,00%	313,95
D Adicional Supervisor	30,00%	621,00
E Adicional de hora extra em feriados	0,00%	-
F Descanso semanal remunerado (DSR)	0,00%	-
Total		3.625,95
G Intervalo intrajornada indenizado	6,74%	139,53
Total		3.765,48

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	%	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) salário	8,33%	302,16
B Férias	8,33%	302,04
C Adicional de Férias (indenizado)	2,78%	100,80
Total		705,00

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
A INSS	20,00%	846,03
B Salário educação	2,50%	98,20
C SAT (seguro acidente do trabalho) = RAT x FAP	1,50%	58,92
D SESC = SESP	1,50%	58,92
E SENAI - SENAC	1,00%	39,28
F SEBRAE	0,60%	23,57
G INCRA	0,20%	7,86
H FGTS	8,00%	314,25
Total	35,30%	1.447,83

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A Transporte		43,11
B Auxílio refeição/alimentação		480,64
C Assistência Médica		106,24
D Assistência Social e Familiar		7,50
E Fundo de Formação Profissional		15,00
F Seguro de vida, invalidez e funeral		651,40
Total		1.264,90

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		705,00
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		1.447,83
2.3 Benefícios Mensais e Diários		1.264,90
Total		2.805,52

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
J Provisão para Rescisão		Valor (R\$)

A Aviso prévio indenizado	84,85	2.34%
B Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	6,89	0,19%
C Malha do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	62,37	1,72%
D Aviso prévio trabalhado	5,08	0,14%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,81	0,05%
F Malha do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	62,37	1,72%
Total		223,37

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
--	--	--

4.1 Substituto nas Ausências Legais		
A Substituto na cobertura de férias		-
B Substituto na cobertura de ausências legais	29,73	0,82%
C Substituto na cobertura de licença paternidade	1,02	0,03%
D Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	9,06	0,25%
E Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,86	
F Substituto na cobertura de outras ausências (específico)	-	
Total		40,67

4.2 Substituto na Intrajornada		
A Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		-
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		40,67
4.2 Substituto na Intrajornada		-
Total		40,67

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
A Insuños diversos		Valor (R\$)
A Uniformes		38,86
B Materiais		-
C Equipamentos		78,61
D Espm		-
Total		117,47

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A Custos indiretos (DOA)	1,15%	79,93
B Lucro (LAIR)	1,14%	79,83
C Tributo Federal PIS	0,65%	49,25
D Tributo Federal COFINS	3,00%	227,29
E Tributo Municipal ISS		189,41
Total	2,94%	625,71

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A Módulo 01 - Composição da remuneração		3.765,48
B Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.805,52
C Módulo 03 - Provisão para Rescisão		223,37
D Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		40,67
E Módulo 05 - Insumos Diversos		117,47
F Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		625,71
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.982,51
Valor total por empregado		7.576,22

QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO		
Mão de obra total vinculada aos serviços	Quantidade	Valor total do posto (R\$)
12 horas todos os dias do ano - NOTURNO		15.132,44

DADOS AUXILIARES PARA CÁLCULOS DE ITENS DA PLANILHA - NÃO ALTERAR NO 1º ANO LICITAÇÃO

Carga Horária	12
Dias de trabalho na semana	3,5
Média Mensal Dias Trabalhados	15,21
Jornada diária normal (horas)	7,20
Jornada diária noturna (horas)	0,00
Jornada noturna prorrogada (horas)	6,00
Intervalo intrajornada indenizado (C.T.F. mínimos)	20,00
Intervalo intrajornada gozado (mínimos)	0,00
Percentual do intervalo intrajornada indenizado	50%
Valor unitário Vale Transporte	R\$ 5,50
Quantidade diária Vale Transporte	2,00
Valor unitário Vale Alimentação	R\$ 39,50
Desconto vale alimentação	20,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	30,00%
Média Aviso Prévio Trabalhado (ao ano)	10,00%
Média "turn over" (rotatividade) (ao ano)	7,00%
Anos completos de trabalhadores	1,00
Média Alugamento Mercadorias (ao ano)	0,45%
Custo Diário Repositor (CDR)	414,75
Média Dias Ausências Legais (ao ano por empregado)	5,09
Média Dias Licenças Exoneradas (ao ano por empregado)	0,22%
Média Dias Faltas Acidente Trabalho (ao ano por empregado)	0,0911

Observações e/ou fundamentação

Para efeitos de cálculo do Salário Base
Para efeitos de cálculo da Média Mensal de Dias Trabalhados
15,21 para jornada 12x36 (365/12); 20,88 para jornadas segunda a sexta, ex.: 30hrs, 40hrs e 44hrs (365-(365/7)*2=10,1429)/12)
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Hora noturna reduzida
Conforme CCT. Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Cálculo através de fórmula
Conforme Legislação Municipal
Máximo 0%
Conforme CCT
Conforme CCT
Para Zelareria e Vigilância, ver Caderno Técnico Compras Governamentais do PR
Para Zelareria e Vigilância, ver Caderno Técnico Compras Governamentais do PR
Conforme média dos últimos contratos
Variável, conforme anos de execução do contrato
Cálculo através de fórmula

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 7º, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 73, o trabalho noturno deve ser remunerado com um adicional

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição
Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Cláusula 16ª CCT (Salário R\$ 1045*6meses*0,16%/100 mortes no CAGED/12 meses) o seguro de vida contratado já faz a cobertura pertinente ao disposto no CCT

O Instituto Trevisan realizou um levantamento em que 80% pessoal demitido e não cumpre aviso prévio. 23,40% pode demissão((30/365,25)/30,55)*12)*0,8*(1-0,234/30,55)*12)
A Incidência dos 8% sobre a soma do aviso prévio indenizado + aviso da lei 12.506/11
A Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados podem contar a penalidade recai sobre os 90%
0,08*0,4*0,9*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%
O Art. 7º, XXXI, CF/88 art. 477/48º e s.s. da CLT Levantamento Trevisan 20% pessoal demitido e cumpre aviso trabalhado 23,40%
(((7/30)/12)/30,55)*12)*0,2*(1-0,234/30,55)*12)

Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 1881º - Considerando que 10% dos empregados podem contar a penalidade recai sobre os 90%
0,08*0,4*0,9*(1+1/12+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%

No primeiro ano de contrato o valor não é devido, em caso de prorrogação contratual esse valor deverá ser calculado e inserido para o seguinte ano fazendo parte do termo aditivo de contrato
Média de 2,96 dias de faltas= (2,96/30)*(1/12)-0,82%
Licença Paternidade:
(5/30/12) x 0,02 = 0,028%
5 dias de ausência
30 = impacto sobre o mês
12 = impacto diluído ao longo de 12 meses
0,02 ou 2% = estimativa do IBGE que 2% dos trabalhadores são pais no período de um ano.
A Estimativa de 0,91 dias por ano (0,91/30/12)x100=0,25%
A escolha do profissional para execução das atividades é de exclusividade da empresa, para esta contratação não está previsto a escolha de segurança do sexo feminino, por ser tratar de um valor de centavos mensal conforme base de cálculo, caso haja necessidade de contratação de segurança do sexo feminino esse valor poderá ser absorvido do lucro da empresa

Assinatura
BOITE DESEMPREGADO, LTDA - ME
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 100
CENTRO EMPRESARIAL DA CUNHA

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS DOS PREÇOS

Nº Processo	
Licitação nº	

Discriminação dos serviços	
A Data de apresentação da proposta	05/07/2023
B Mensuração EP	Carimbo
C Ato Acordado, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fevereiro-23
D Número de meses de execução contratual	24

Identificação do serviço	
Tipo de serviço	Unidade de medida
Vigilância armada SUPERVISOR	Posto de trabalho
	1

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
A Tipo de serviço	Vigilância armada SUPERVISOR
B Classificação Brasileira de Ocupações	5172-30
C Salário normativo da categoria profissional	249,00
D Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilância armada SUPERVISOR
E Data base da categoria	01/02/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I Composição da Remuneração	% / quant.	Valor (R\$)
A Salário base		2.070,00
B Adicional de periodicidade	30,00%	621,00
C Adicional superior	30,00%	621,00
D DSR sobre adicional Noturno		
E Horas Extras em feriados trabalhados (média)		
F DSR sobre horas extras trabalhadas		
Total		3.312,00
G Intervalo intrajornada indenizado	0,00%	
Total		3.312,00

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	%	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) salário	5,33%	236,00
B Férias e Adicional de Férias (indenizadas)	5,33%	279,80
C Adicional de Férias (indenizadas)	2,78%	92,07
Total		643,96

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
A INSS	20,00%	772,78
B Salário educação	2,50%	89,70
C SAT (seguro acidente do trabalho) = RAT x FAP	1,50%	53,82
D SEEC ou SEFI	1,50%	53,82
E SENAI - SENAC	1,00%	35,88
F SERRAF	0,60%	21,83
G INCRA	0,20%	7,18
H FGTS	8,00%	309,11
Total	35,30%	1.243,82

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A Transporte		91,80
B Auxílio refeição/alimentação		758,80
C Assistência Médica		105,24
D Assistência Social e Familiar		-
E Fundo de Formação Profissional		7,50
F Seguro de vida, invalidez e funeral		13,00
Total		975,94

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)	643,96
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	1.243,82	
2.3 Benefícios Mensais e Diários	975,94	
Total	2.863,72	

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3. Provisão para Rescisão		
A Aviso prévio indenizado	77,50	2,34%
B Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	6,29	0,19%
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	56,97	1,72%
D Aviso prévio trabalhado	4,64	0,14%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,66	0,05%
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	56,97	1,72%
Total	204,03	

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1 Substituto nas Ausências Legais		
A Substituto na cobertura de férias	-	
B Substituto na cobertura de ausências legais	27,16	0,82%
C Substituto na cobertura de licença paternidade	0,93	0,03%
D Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,28	0,25%
E Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,49	
F Substituto na cobertura de outras ausências (específicas)	-	
Total	36,86	
4.2 Substituto na Intrajornada		
A Substituto na Cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	-	
Total	-	

Quadro-Resumo do Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 Substituto nas Ausências Legais	36,86
4.2 Substituto na Intrajornada	-
Total	36,86

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS

5. Insumos diversos		
A Uniformes		38,86
B Materiais		-
C Equipamentos		78,61
D EPIs		-
Total		117,47

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6. Custos indiretos, tributos e lucro		
A Custos indiretos (DOA)	1,15%	36,29
B Lucro (LARB)	1,14%	76,50
C Tributo Federal PIS	0,65%	47,01
D Tributo Federal COFINS	3,00%	216,95
E Tributo Municipal ISS	2,50%	180,79
Total		597,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A Módulo 01 - Composição da remuneração		3.312,00
B Módulo 02 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.863,72
C Módulo 03 - Provisão para Rescisão		204,03
D Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		36,86
E Módulo 05 - Insumos Diversos		117,47
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.634,08
F Módulo 06 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		597,54
Valor total por empregado		7.231,62

QUADRO FINAL DO POSTO DE TRABALHO

Mão de obra total vinculada aos serviços		Quantidade	Valor total do posto (R\$)
1		1	7.231,62

DADOS AUXILIARES PARA CÁLCULOS DE ITENS DA PLANILHA - NÃO ALTERAR NO 1º ANO LICITAÇÃO

Carga horária	7
Dias de trabalho na semana	6
Média Mensal Dias Trabalhados	24
Temperatura máxima (horas)	2,00
Temperatura mínima (horas)	2,00
Jornada noturna prorrogada (horas)	0,00
Intervalo intrajornada estabelecido (C x F minutos)	30,00
Intervalo intrajornada gozado (minutos)	0,00
Porcentual do intervalo intrajornada indenizado	50%
Valor máximo Vale Transporte	R\$ 14,20
Quantidade diária Vale Transporte	2,00
Desconto Vale Transporte	6,00%
Valor vale alimentação	R\$ 39,50
Desconto vale alimentação	20,00%
Média Aviso Prévio Indenizado (ao ano)	90,00%
Média Aviso Prévio Trabalhado (ao ano)	10,00%
Média "turn over" (rotatividade) (ao ano)	7,00%
Anos completos de trabalhos	1,00
Média Afastamento Maternidade (ao ano)	0,00%
Custo Diário Repositor (CDR)	236,2
Média Dias Ausências Legais (ao ano por empregado)	5,00
Média Dias Licenças Paternidade (ao ano por empregado)	0,2500
Média Dias Faltas Acidente Trabalho (ao ano por empregado)	0,0011

Observações e/ou fundamentação

Para efeitos de cálculo do Salário Base
Para efeitos de cálculo da Média Mensal de Dias Trabalhados
Média de 24 dias úteis e sábados contando 6 dias da semana e 4 semanas do mês
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Para efeitos de cálculo de Adicional Noturno
Conforme CCT. Para efeitos de cálculo de Adicional Intrajornada Indenizado
Para Zelarora e Vigilância, ver Calendário Técnico Compens Governamentais do PR
Conforme Legislação Municipal
Máximo 0%
Conforme CCT
Conforme CCT
Para Zelarora e Vigilância, ver Calendário Técnico Compens Governamentais do PR
Conforme média dos últimos contratos
Variável, conforme anos de execução do contrato
Cálculo através de fórmula

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

Por ser optante do Simples nacional a empresa está desobrigada desta contribuição

48 R\$ 4,50
RS 216,00 RS 124,20

Cláusula 16ª CCT (Salário R\$ 1045*6meses*0,16%/100 mortes no CAGED/12 meses) e o seguro de vida contratado já faz a cobertura pertinente ao disposto na CCT

O Instituto Trevisan realizou um levantamento em que 50% pessoal demitido e não cumpre aviso prévio. 23,40% pode demissão ((30/365,25)/30,55)*12)*0,8*(1-0,234/30,55*12)

A Incidência dos 8% sobre a soma do aviso prévio indenizado + aviso da lei 12.506/11

A Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 183º - Considerando que 10% dos empregados pedem contas a penalidade recai sobre os 90%
0,008*(4,00/9,00*(1+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%
O Art. 7º, XXI, CF/88 art. 477, 487 e s.s. da CLT. Levantamento Trevisan 20% pessoal demitido e cumpre aviso trabalhado 23,40% (((7,30/12)/30,55)*12)*0,2*(1-0,234/30,55*12)

0,05% = 29,50% x 0,14%

Lei Complementar 110/2001 e Lei 8.036/90 art. 183º - Considerando que 10% dos empregados pedem contas a penalidade recai sobre os 90%
0,008*(4,00/9,00*(1+1/12+1/12+1/12) - PONDERAÇÃO DE 40%

No primeiro ano de contrato o valor não é devido, em cada de prorrogação contratual esse valor deverá ser calculado e inserido para o seguinte ano fazendo parte do termo aditivo de contrato

Média de 2,96 dias de faltas = (2,96/30)*(1/12) = 0,82%

Licença Paternidade:

((5/30/12) + 0,02 = 0,028%

30 = Impacto sobre o mês

12 = Impacto dividido no longo de 12 meses

0,02 em 2% = estimativa do IBEI que 2% dos trabalhadores são pais no período de um ano.

A Estimativa de 0,91 dias por ano ((0,91/30)/12)*100 = 0,25%

A escolha do profissional para execução das atividades é de exclusividade da empresa, para esta contratação não está previsto a escolha de segurança do sexo feminino, por ser tratar de um valor de contratos mensal conforme base de cálculo, caso haja necessidade de contratação de segurança do sexo feminino esse valor poderá ser absorvido do lucro da empresa

Assinatura
BRUNO SPERANZA DA SILVA
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DE UNIFORMES, EPIs e EQUIPAMENTOS							
UNIFORME "CURTA DURAÇÃO" - 1 ANO				Qtde. de Vigilantes	10	TOTAL GERAL (POSTOS x UNIDADES)	
ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	UN. MEDIDA	Qtde.	QTDE. TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL / MÊS
1	Jaqueta	12	Unidade	1	1	79,90	6,66
2	Camisa	12	Unidade	2	2	49,90	8,32
3	Calça tipo cargo / rip-stop	12	Unidade	2	2	60,00	10,00
4	Par de Calçado específico (Coturno)	12	Unidade	1	1	69,90	5,83
5	Apito	12	Unidade	1	1	4,97	0,41
6	Boné	12	Unidade	1	1	19,85	1,65
7	Capa de chuva	12	Unidade	1	1	22,00	1,83
8	Capa de colete	24	Unidade	1	1	99,90	4,16
Subtotal				10	10	406,42	38,86
EQUIPAMENTOS "LONGA DURAÇÃO" - 5 ANOS				TOTAL GERAL (POSTOS x UNIDADES)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	UN. MEDIDA	Qtde.	QTDE. TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL / MÊS
1	Cassetete	36	Unidade	53	53	30,00	50,07
2	Porta cassetete	36	Unidade	53	53	30,00	50,07
3	Revolver	60	Unidade	29	29	1.300,00	768,39
4	Cinturão	12	Unidade	53	53	60,00	276,81
5	Munição	6	Unidade	348	696	6,00	4.176,00
6	Rádio	24	Unidade	1	29	55,00	72,38
7	Lanterna	24	Unidade	1	53	45,00	108,24
8	Bastão	1	Unidade	1	1	199,00	199,74
9	Celular	36	Unidade	1	3	750,00	70,86
10	Algemas	60	Unidade	1	37	100,00	75,41
11	Placa balística	60	Unidade	1	53	699,00	755,08
Subtotal				53	1060	3.274,00	6.603,05
				Total / por 12 meses			550,25
				Total / por 7 itens-funcionário			78,61
OBSERVAÇÕES							

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	UN. MEDIDA	Qtde.	QTDE. TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL / MÊS
MOTO	Depreciação (ano)	60	Unidade	1	1	2.099,00	42,78
	Manutenção / Pneu	0	Unidade	1	1	339,00	339,00
	Combustível total MES	1	Litro	220	220	6,99	1.537,80
	Subtotal			1	222	2.444,99	1.919,58

A empresa já possui a motocicleta e os valores apresentados são apenas relativos a depreciação do bem
Valor ajustado de acordo com a quantidade de km rodados no mês
A quantidade em litros de combustível atende o total de km rodados por dia conforme resposta a esclarecimentos realizados durante o processo licitatório

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	UN. MEDIDA	Qtde.	QTDE. TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL / MÊS
Carro	Depreciação (ano)	60	Unidade	1	1	22.000,00	448,40
	Manutenção / Pneu	0	Unidade	1	1	729,50	729,50
	Combustível total MES	1	Litro	450	450	6,99	3.145,50
	Subtotal			1	452	22.736,49	4.323,40